FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n. 11.809/2013 – vol. 8

Considerando o teor da decisão deste Secretário de Habitação, proferido no processo administrativo nº 11.809/2013 – vol. 8, referente ao Chamamento Público nº 04/2017 – Projeto Minha Casa Minha Vida – Jardim Oratório, rescindindo unilateralmente o contrato com a empresa LN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS,

I – Reitero o relatório e decisão de fls. 1513/1516.

II – Considerando que a empresa contratada, após a devida notificação, teve suas justificativas (fls. 1509/1510) desacolhidas por esta Secretaria, posto que infringiu as cláusulas do edital (item 11) e do termo de seleção (fls. 1.410), pela inexecução de suas obrigações anteriormente contraídas (fls. 1468/1469, 1497/1499 e 1511), conforme amplamente analisado pela decisão de fls. 1513/1516, RATIFICO A RESCISÃO UNILATERAL, determinando a cientificação da empresa para, no prazo de cinco (05) dias, apresentar eventual recurso, nos termos da Lei n. 8.666/93, cumprindo-se, assim, o princípio constitucional do contraditório e ampla defesa.

III – Decorrido o prazo supra (05 dias) sem manifestação da empresa, enviar ao Departamento de Licitações para a convocação da segunda colocada, nos termos do item 11.1 do Edital de Chamamento Público n. 01/2014.

Mauá, 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,

ANTONIO LAJARIN
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO